



Ata n.º 1 de Esclarecimentos

(Ponto 3 do Programa do Procedimento)

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL
ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO
CORTE DE EUCALIPTOS
- HASTA PÚBLICA

Foi rececionado, às 14h00 de 21.04.2020, do interessado “Pedrosa & Irmãos”, o seguinte pedido de esclarecimentos:

“No que diz respeito à identificada Hasta publicitada no DR aos 08/04, creio que no programa de Procedimento no ponto 14 e 15 quando é mencionada “SUCATA” será por engano,

ainda no “Modelo Proposta” no que concerne ao à indicação do prazo de pagamento - “número de dias, após notificação de adjudicação.” deveremos indicar os prazos conforme caderno de Encargos - Cláusula 7??

atentos a não haver entendimentos diversos, aguardamos esclarecimento.

O júri do procedimento entende prestar os seguintes esclarecimentos:

- No ponto 14 e 15 do Programa do Procedimento onde se lê “Sucata”, deve ler-se “Material Lenhoso”, tratou-se de um lapso na elaboração do mesmo;
- A indicação do prazo de pagamento, conforme o Modelo da Proposta, é efetuada pelo concorrente, devendo sempre ter em atenção o limite máximo estabelecido na cláusula 7 do caderno de encargos.

Soure, 22/04/2020

O Júri do Procedimento,

(Joaquim Oliveira, Eng.)

(Ivo Costa, Dr.)

(Fernando Cavacas, Dr.)